

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 74/1986 de 6 de Maio

Tendo António Pacheco, residente em Lagoa, S. Miguel, solicitado que lhe fosse concedido, ao abrigo das disposições contidas na Portaria n.º 40/84, um empréstimo destinado ao financiamento das despesas resultantes da aquisição de uma embarcação da Pesca Artesanal;

Tendo a aquisição dessa embarcação sido considerada de especial interesse para a reestruturação da frota de Pesca Artesanal, para os efeitos previstos na segunda parte do n.º 11 dessa Portaria;

Considerando que o montante do empréstimo pretendido excede o limite que a lei fixa para a autorização de realização de despesas pelos Secretários Regionais e que, portanto, o exercício da faculdade de conceder tal autorização incumbe ao Conselho do Governo;

O Governo resolve:

- 1 - Autorizar a realização da despesa resultante da concessão, a António Pacheco, casado, pescador, residente em Lagoa, S. Miguel, ao abrigo das disposições contidas na Portaria n.º 40/84, de 23 de Maio de 1984, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, de 10 de Julho do mesmo ano, de um empréstimo de montante igual ao contravalor, em escudos portugueses, da quantia de 105 907 (cento e cinco mil, novecentos e sete) libras inglesas, destinado ao financiamento das despesas de aquisição de uma embarcação da Pesca Artesanal.
- 2 - Autorizar, ainda, que o valor desse empréstimo seja colocado à disposição do beneficiário em quatro parcelas, de vinte e cinco por cento cada, por ocasião da encomenda, na altura da condução do casco, com a entrega ao construtor do motor principal e, finalmente, na data da conclusão e entrega da embarcação.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 16 de Abril de 1986. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.